



## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021 convoca a candidata LUIZA MICHELLE DO CARMO SOARES aprovada no cargo de Assessor Técnico Legislativo para comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
2. Documento de Identidade (RG);
3. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
4. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
5. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
6. Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
9. Comprovante de residência atual com CEP;
10. Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
11. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
12. Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
13. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
14. Dados de uma conta bancária;
15. Autorização para abertura conta salário;
16. Termo de consentimento para armazenamento e tratamento de dados pessoais, conforme em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;
17. Certidão judicial criminal negativa retirada no site [http://tjmg.jus.br/](http://tjmg.jus.br)
18. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
19. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o

cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;

20. Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
21. Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
22. Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
23. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
24. No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

25. Atestado Médico Admisional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Nucleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
26. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, a candidata relacionada deverá procurar a DESMT - Nucleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

**EXAME ADMISSIONAL DIA 25/09/2025 ÀS 14:00 h**

**LUIZA MICHELLE DO CARMO SOARES**

**Local:** Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica.

É necessário a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado (febre amarela e antitetânica). Uberlândia/MG, 24 de setembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
3	2947148	1º	Luiza Michele do Carmo Soares	08/08/1995	Negros (Pretos e Pardos)

Uberlândia/MG, 24 de setembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

**SETEMBRO  
AMARELO**

PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA!

## PORTARIAS

## PORTARIA N° 475/2025

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021 e decisão judicial Processo nº 5002736-57.2024.8.13.0702, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, a pessoa abaixo relacionada:

Assessor Técnico Legislativo Cód. CM-ATL

Luiza Michelle do Carmo Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

## DECRETOS

## DECRETO LEGISLATIVO N° 1671/2025

## CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À VENCER-DO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à VENCER-DO.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 23 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho

PDL 111/2025



**CÂMARA DE UBERLÂNDIA**

# Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3956, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)